



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 033/2019

Conceição do Castelo-ES, 26 de Março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo -
ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 015/2019: ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.903, DE 13 DE ABRIL DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A UNDIME-ES, UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações.

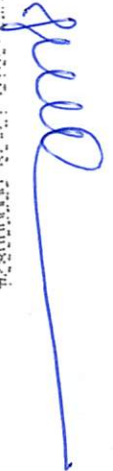
Atenciosamente,



Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

CMLC - PROJ 26/MAR/2019 12:29 00000824





CONCEIÇÃO DO CASTELO

P R E F E I T U R A

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 15/2019

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,**

O presente projeto de lei trata de alteração da lei municipal nº 1.903/2017, que trata da autorização para o Poder Executivo Municipal contribuir financeiramente com a UNDIME/ES – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Espírito Santo.

A UNDIME é a organização que congrega todos os Secretários Municipais de Educação do país, sendo que a mesma tem assento em todas as Secretarias do Ministério da Educação e Secretarias de Estado e, portanto, participa de todas as decisões no âmbito da educação nacional, seja no campo pedagógico, como no campo financeiro. Ou seja, todas as políticas educacionais do país, atualmente, passam necessariamente pelo crivo da UNDIME.

Deste modo, a UNDIME assessora os municípios com informações relevantes quanto ao desenvolvimento da educação municipal; representa os interesses da Gestão Educacional do Município junto ao Ministério da Educação e do Desporto, Secretarias de Estado da Educação e da Fazenda, FNDE e demais órgãos e instituições vinculadas à educação; organiza a capacitação continuada dos dirigentes municipais de educação, assim como da equipe técnico-pedagógica e administrativa dos sistemas educacionais; dentre outros.

A contribuição, por seu turno, se refere à anuidade do exercício de 2019, e é com este recurso que a entidade arca com os custos de suas atividades, sendo o valor proporcional à população de cada município.

Considerando a importância do presente Projeto e o Interesse Público envolvido, apresentamos o presente Projeto de Lei, para apreciação e devida aprovação pelos Nobres Membros desta Augusta Casa de Leis, renovando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Conceição do Castelo - ES, 26 de março de 2019.


CHRISTIANO SPADETTO
PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES



CONCEIÇÃO DO CASTELO

PREFEITURA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 15/2019

ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL N.º 1.903, DE 13 DE ABRIL DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR COM A UNDIME-ES, UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições: faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.903 de 13 de abril de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a UNDIME-ES – União Nacional dos Dirigentes de Educação do Estado do Espírito Santo, com a anuidade no importe de R\$ 1.315,00 (mil trezentos e quinze reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição do Castelo/ES, 26 de março de 2019.


CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito de Conceição do Castelo/ES

Processo: 7077/2019

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 15/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 26/03/2019 12:44:17

Procedência: Prefeito Municipal

Assunto: Altera o Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.903, de 13 de abril de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir com a UNDIME-ES, União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.